



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/08/24

DECRETO Nº 5.949/24

Data 01.08.2024

Jornal AMP

Página 341/342

Edição 3080

Fabiano L.

Ass. Responsável

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(2396)-378	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 134.000,00

<b>12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>12.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
1339200132.086000	Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.30.00(2397)-1063	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00(2398)-1063	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00(2399)-1063	Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
4.4.90.52.00(2400)-1063	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

**TOTAL .....R\$ 239.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
378	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE	134.000,00
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	105.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>239.000,00</b>



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal